

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 017067/24-00.174 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (incluindo calibração), em equipamentos permanentes em uso nos serviços de saúde do STM (SEODO, SEENF e SEMED - da CSAUD/DISAU), a saber, equipamentos permanentes odontológicos e médico-hospitalares, incluindo o fornecimento de peças e componentes com assistência técnica no Distrito Federal, sob demanda.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 14.133/ 2021.

|             |                                                                                                                                                                               |         |        | EMPRESAS              |                       |                                                        |                        |                           |                                       |                              |                           |                                                       |                                            |                                         |                           |                                                       |                                          |                                       |                           |                                                       |                                     | Limite para saneamento                         |                     |                     |                                  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------|
|             |                                                                                                                                                                               |         |        | SINGULAR<br>(4164503) | MECATRON<br>(4165374) | MSC<br>ENGENHARIA<br>CLINICA<br>(4166791 E<br>4172648) | BUCCO MED<br>(4170766) | MEDIC VITALL<br>(4191152) |                                       |                              |                           |                                                       |                                            |                                         |                           |                                                       |                                          |                                       |                           |                                                       |                                     |                                                |                     |                     |                                  |
| ITEM        | OBJETO                                                                                                                                                                        | Unidade | QUANT. | VALOR UNITÁRIO        | VALOR UNITÁRIO        | VALOR UNITÁRIO                                         | VALOR UNITÁRIO         | VALOR UNITÁRIO            | MENOR<br>VALOR<br>UNITÁRIO<br>SERVIÇO | MENOR VALOR<br>TOTAL SERVIÇO | VALOR FIXO<br>FORN. PEÇAS | VALOR TOTAL<br>SERVIÇO +<br>VALOR FIXO<br>FORN. PEÇAS | MEDIANA DO<br>VALOR<br>UNITÁRIO<br>SERVIÇO | MEDIANA DO<br>VALOR<br>TOTAL<br>SERVIÇO | VALOR FIXO<br>FORN. PEÇAS | VALOR TOTAL<br>SERVIÇO +<br>VALOR FIXO<br>FORN. PEÇAS | MÉDIA DO<br>VALOR<br>UNITÁRIO<br>SERVIÇO | MÉDIA DO<br>VALOR<br>TOTAL<br>SERVIÇO | VALOR FIXO<br>FORN. PEÇAS | VALOR TOTAL<br>SERVIÇO +<br>VALOR FIXO<br>FORN. PEÇAS | MÉDIA (MD)<br>(todos os<br>valores) | DESVIO<br>PADRÃO (DP)<br>(todos os<br>valores) | MÍNIMO (MD -<br>DP) | MÁXIMO (MD<br>+ DP) | Coefficiente de<br>Variação (CV) |
| 1           | 1.1. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.<br>1.2. Fornecedor de peças, sob demanda, valor estimado para 12 meses (valor fixo R\$ 15.000,00)       | MES     | 12     | 42.300,00             | 88.035,00             | 8.950,00                                               | 3.800,00               | 7.500,00                  | 3.800,00                              | 45.600,00                    | 15.000,00                 | 60.600,00                                             | 7.500,00                                   | 80.000,00                               | 15.000,00                 | 105.000,00                                            | 6.750,00                                 | 81.000,00                             | 15.000,00                 | 96.000,00                                             | 6750,00                             | 2655,65                                        | 4094,35             | 9405,65             | 39,34%                           |
| 2           | 2.1. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares<br>2.2. Fornecedor de peças, sob demanda, valor estimado para 12 meses (valor fixo R\$ 15.000,00). | MES     | 12     | 64.090,00             | 146.960,00            | 16.400,00                                              | 4.800,00               | 24.199,00                 | 4.800,00                              | 57.600,00                    | 15.000,00                 | 72.600,00                                             | 16.400,00                                  | 196.800,00                              | 15.000,00                 | 211.800,00                                            | 15.133,00                                | 181.596,00                            | 15.000,00                 | 196.596,00                                            | 15133,00                            | 9761,37                                        | 5371,63             | 24894,37            | 64,50%                           |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                               |         |        |                       |                       |                                                        |                        |                           |                                       |                              |                           | 133.200,00                                            |                                            |                                         |                           | 316.800,00                                            |                                          |                                       |                           | 292.596,00                                            |                                     |                                                |                     |                     |                                  |

- OBSERVAÇÕES:
- 1- Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)\* foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados. Optou-se em não aplicar o Desvio Padrão mesmo com o coeficiente sendo superior à 25%, com a finalidade de manter no mínimo três preços.
- 2- Para a presente contratação, não obteve preços de internet nem preços públicos em razão da especificidade do objeto.
- 3 - Quanto à Proposta BIOLOG-ENGENHARIA BIOMÉDICA (4161589), optou-se em não considerar os preços ofertados, pois a empresa informou que não trabalha com todos os equipamentos listado no Modelo de Proposta (4156339).
- 4 - Em relação às propostas das empresas - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (4164553) e MECATRON (4165374) - em razão do elevado valor ofertado em detrimento das demais propostas, a princípio, optou-se em não considerar tais valores para o cálculo do desvio padrão, para não comprometer o cálculo do limite de saneamento.
- 5- Quanto a proposta da Medic Vittal (4184284), foi solicitado nova proposta considerando o novo Modelo de Proposta informado no Termo de Referência (4129981). A nova proposta (4191152) apresentada resultou em ajuste nos valores em comparação à proposta inicial.
- 6 - Considerando o Memorando (4175872) da Equipe de Planejamento, sugere-se o uso do MEDIANA como valor de referência para o processo licitatório, pois tal valor encontra-se mais próximo ao valor ofertado pela empresa que realizou vistoria técnica no Tribunal.
- 7 - Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de três fontes: a primeira, por meio de pesquisa de empresas que apresentaram propostas em cotação de processos anteriores, segunda, por meio de pesquisana plataforma google de empresas que prestam o serviço, e a terceira, por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares.

\* – Fonte: Ebook “Formação de preços nas contratações públicas”, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.